



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1952

Mangaratiba inaugura sede da Agroindústria Municipal

Fomento para a agricultura familiar.

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Agricultura e Pesca, em parceria com a VALE, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ (FAPUR), acaba de inaugurar a nova sede da Agroindústria de Processamento de Produtos Vegetais de Mangaratiba. A cerimônia aconteceu nesta quarta-feira (13) no Horto Municipal.

A construção do novo espaço da Agroindústria, que contou com investimento de R\$ 701 mil reais, tem o objetivo de fomentar a produção agroecológica da cidade, e fortalecer a comercialização dos produtos da agricultura familiar de Mangaratiba. O local, que possui área total de 120 m², conta com salas de pasteurização, armazenamento e expedição, cozinha industrial, administração, loja da agroindústria, estoque e recepção. Toda estrutura foi desenvolvida para beneficiar os produtores agrícolas da região.

Além do cultivo de alimentos como aipim, caqui, hortaliças, mel, e banana, o espaço vai oferecer capacitação, em parceria com a UFRRJ, para atuais e futuros agricultores de Mangaratiba. A ideia é estimular a geração de trabalho e renda para as famílias envolvidas na agricultura familiar, a partir da elaboração de novos produtos baseados nas frutas e hortaliças da região.

Para o Secretário de Agricultura e Pesca, Alex Brzeski, a abertura do novo espaço da Agroindústria, vai alavancar ainda mais o patamar da produção de alimentos em Mangaratiba.

“Trabalhamos por quatro anos no desenvolvimento da sede da Agroindústria de Mangaratiba. Em conjunto com os professores da UFRRJ, e os profissionais da



VALE, planejamos todo o projeto, arrecadamos os recursos, e executamos a obra. A produção que era totalmente artesanal agora será realizada de forma industrial pelos nossos agricultores locais. O espaço será referência em todo o estado. Agradeço ao Prefeito Alan Bombeiro por apoiar os agricultores da cidade”, completou o secretário.

O produtor rural de Mangaratiba, Josimar Pacheco, agradeceu emocionado a conquista do espaço para os agricultores.

“A inauguração desse espaço para desenvolvimento da agricultura é muito

gratificante. Sentimos uma renovação das energias, mais incentivo e força de vontade para alavancar nosso importante trabalho em Mangaratiba. Em nome de todos os agricultores agradeço a VALE, UFRRJ, FAPUR e Prefeitura de Mangaratiba por acreditarem que podemos sim elevar o nome da cidade através da agroindústria”, afirmou Josimar.

A solenidade contou com a presença do Vice-Prefeito de Mangaratiba, Chicão da Ilha, do Vereador, Wlad da Pesca, do Gerente de Território da VALE, Vitor Libanio, do Reitor da UFRRJ, Roberto de Souza, e

da Vice-Presidente da FAPUR, Clarissa de Oliveira.

Também estiveram presentes os secretários municipais, Coronel Escarani (Defesa Civil), Márcio de Souza (Obras e Urbanismo), Fernando Luiz da Matta (Turismo e Cultura), Waldemar Ramos (Comunicação), Edu Jordão (Assistência Social e Direitos Humanos), o subsecretário de Comunicação, Roberto Castilho, e equipes de Defesa Civil, Grupamento de Proteção Ambiental, e da secretaria de Meio Ambiente de Mangaratiba.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 69, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Doutor Nilo Peçanha – Centro - Mangaratiba, Feira de Economia Circular.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Doutor Nilo Peçanha no trecho compreendido entre a Rua Major Caetano e a Rua Nossa Senhora da Guia;
- II. Rua João Pessoa no trecho Compreendido entre a Rua Doutor Nilo Peçanha e a Rua Domingo Januzzi.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 00:00H do dia 14 de dezembro de 2023 até as 06:00H do dia 18 de dezembro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 13/12/2023 09:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos na Avenida Sete de Setembro – Muriqui -
Mangaratiba, Nosso Bar.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições
delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos
automotores, em Centro - Mangaratiba, nas seguinte via:

- I. Avenida Sete de Setembro no trecho compreendido entre a Rua
Onze de Junho e a Rua Chrystophoro Xavier;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 00:00H do dia 14
de dezembro de 2023 até as 06:00H do dia 18 de dezembro 2023, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente



BRUNO SOARES DA SILVA

Data: 13/12/2023 15:35:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal